

Autógrafa n.º 19/67 Projeto de Lei n.º 32/67  
Lei n.º 6/8.

Dispõe sobre autorização para aquisição de um imóvel situado no prolongamento da Rua Vidas Gerais, nesta cidade.

A Câmara Municipal de Palmital, decreta:

Artigo 1.º — Fica o poder Executivo autorizado de a adquirir do Sr. JOSÉ MAURÍCIO DA FONSECA, pelo preço de R\$ 171,30 (cento e setenta e um cruzeiros e trinta centavos), um terreno de forma irregular, com 114,20 m<sup>2</sup> (cento e quatorze metros e vinte centímetros quadrados), situado no prolongamento da Rua Vidas Gerais, nesta cidade, necessário a abertura da citada rua, naquele trecho.

§ único — As despesas e confrontações do terreno referido neste artigo, constarão da escritura a ser outorgada à Municipalidade.

Artigo 2.º — As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria constante do orçamento vigente.

Artigo 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, ressalvadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmital, em 18 de Setembro de 1967. aa) Alcides Prado

9  
Lacreta - Presidente; José D'Almeida Castanhas - 1.<sup>o</sup>  
secretário.

  
SYDNEY ABRANCHES RAMOS  
Diretor da Secretaria